



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 075/2024 - Pregão presencial nº 009/2024

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Brazópolis/MG da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Brazópolis, 08 de maio de 2024.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES
Comissão de Licitação

RECIBO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNE E FRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL .

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **CEP:** _____ **Telefone:** _____

Fax: _____

E-mail: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado pelo site www.brazopolis.mg.gov.br, nesta data.

Data: ___/___/___

Assinatura: _____



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 075/2024 - Pregão presencial nº 009/2024

SESSÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S, EPP'S e MEI (Micro Empreendedor Individual) sediados no Município de Brazópolis e Região do Sul de Minas de acordo Lei Complementar 123, 14 de dezembro 2006, Lei complementar 147 de 7 de agosto de 2014.	
DATA:	27 DE MAIO DE 2024
HORÁRIO:	09:00 horas (tolerância de 5 minutos).
OBJETO:	A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNE E FRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL , conforme especificações constantes dos Anexos que integram este Edital.
Observação: Se por quaisquer motivos não houver expediente no dia supracitado, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta licitação serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Administração Pública do Município de Brazópolis que se seguir.	
Endereço Completo: Local: Departamento de Licitação. Rua: Dona Ana Chaves, 223 – Centro Brazópolis – MG, CEP: 37.530-000	MENOR PREÇO POR ITEM
Meios para contato: Telefone: (35) 3641-1373 ou (35) 98421-9093 - WhatsApp E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br Site: www.brazopolis.mg.gov.br Dias e horários: de segunda a sexta-feira, da 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas (em dias de expediente).	
Importante: As Licitantes que retirarem o edital do <i>SITE</i> mencionado solicitamos enviar os dados da sociedade empresária, tais como: razão social, CNPJ/MF, endereço completo, <i>e-mail</i> , fone, nome do responsável, através do E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou via fax (35) 3641-1373.	

I – PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**, através de sua Agente de Contratação/Pregoeiro (a) e a equipe de Apoio nomeada pela portaria nº 041/2024, torna público que fará realizar na Sala da Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dona Ana Chaves, nº 223 – Centro, às **09:00 (nove) horas do dia 27 de maio de 2024**, o certame licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, que será conduzida pela Agente de Contratação/Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio, e de conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/14 e suas alterações, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, demais legislações pertinentes ao objeto e as condições do presente edital.



Processo licitatório nº 075/2024 - Pregão presencial nº 009/2024

II – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNE E FRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Mediante Especificações Técnicas descritas no **Anexo I** – Termo de Referência deste edital independente de transcrição, observando-se o que segue:

- a) as especificações detalhadas do objeto deste Edital constam do **Anexo I** – Termo de Referência –, a qual faz parte integrante deste Edital, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos para os licitantes elaborarem suas propostas;
- b) as especificações constantes da Proposta de Preço não poderão ser alteradas, podendo o licitante oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação por meio de carta que anexará à proposta;
- c) nos preços deverão estar incluídos todos os custos com tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço, inclusive o frete, carga e descarga no local em que o Município de Brazópolis disponibilizar e outros.
- d) O presente processo será realizado por Pregão Presencial na modalidade Registro de Preços, baseada no art. da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 013/2024, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14 e suas alterações.

d.1) Cumpre –se esclarecer que o município de Brazópolis está enquadrado no Art. 176, da Lei 14.133/2021, na qual diz:

Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

III – DA ABERTURA

3.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a)/ Agente de Contratação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 27/05/2024

HORA: 9:00 Horas

Departamento de Licitação da Prefeitura de Brazópolis

RUA: Dona Ana Chaves, nº 223 – Centro, Brazópolis MG - CEP: 37.530-000

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- a) se enquadrem em Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual com sua sede principal no Município de Brazópolis e Região do Sul de Minas Gerais;
- b) detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- c) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

4.2 – **Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:**

- a) tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas constituídas e mantidas;



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 075/2024 - Pregão presencial nº 009/2024

- b) estejam impedidas (suspensas) temporariamente de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Brazópolis;
- c) licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) empresa que tenham sócios que sejam funcionários do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais;
- e) tenham demonstrado desempenho operacional insatisfatório em serviços anteriormente mantidos com o Município de Brazópolis, devidamente comprovado, por razões ainda persistentes;
- f) estejam sob processo de falência.

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – No dia, hora e local designados para a sessão pública, a licitante poderá ser representada por procurador ou preposto, devendo apresentar a seguinte documentação:

- a) **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em conformidade com o disposto no inciso VII do artigo 4º. Da Lei nº. 10.520/02, podendo ser adotado o modelo constante deste edital;
- b) **cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação** – com foto – do representante credenciado
- c) **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório**, com poderes para a formulação de propostas e lances verbais, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, podendo ser adotado o modelo constante deste Edital – Termo de Credenciamento –. **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- d) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Declaração de ME/EPP (**quando for o caso**) – **Anexo IX**

e.1 Para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar, por ocasião do credenciamento, a seguinte documentação:

e.1.1 Certidão Simplificada **atualizada** expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicada no DO de 22/05/2007.

5.2 – Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento licitatório, inclusive aquele de tolerância, não mais serão aceitos novos participantes no certame.

5.3 – Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

5.4 – Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, exceto quanto se tratar de Lotes diversos – ou itens diversos, conforme for o caso –, em que as licitantes representadas por apenas uns credenciados não estejam competindo entre si.

5.5 – O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

5.6 – O representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” ou de “Documentos para Habilitação” relativos a este Pregão. Neste caso, somente será aproveitada a sua proposta escrita, considerada esta também como o único lance na sessão, observadas as disposições constantes no item IX deste Edital.

5.7 – **Os documentos relativos ao credenciamento e a declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, deverão ser apresentados fora – separados – dos**



Processo licitatório nº 075/2024 - Pregão presencial nº 009/2024

envelopes referidos no item VI deste Edital, durante o ato específico para o credenciamento e/ ou representação.

5.8 – O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

5.9 – No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

5.10 – Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste Edital. A ausência desta documentação implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do (a) Pregoeiro (a), ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

Obs.: Quando a empresa participante apresentar Contrato Social autenticado para credenciamento ficará dispensada de apresentá-lo autenticado para habilitação, podendo apresentá-lo apenas em cópia simples dentro do envelope de habilitação.

VI – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

6.1 – Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o item VIII deste Edital.

6.2 – No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, o (a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação ou Equipe de Apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente Edital, em dois – 02 – envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma abaixo mencionada:

o ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante na alínea “b” deste inciso, o representante de cada licitante, deverá entregar ao (a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Cumprimento de Habilitação – conforme modelo em anexo (**Anexo V**) –, o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte – para as licitantes que assim se enquadrarem – assinada pelo proprietário.

a) a não entrega da Declaração de Cumprimento de Habilitação exigida na alínea “a” deste inciso deste Edital implicará não recebimento, por parte do (a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório;

b) ENVELOPE Nº. 01
PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº.009/2024
DATA DE ABERTURA: 27/05/2024
HORÁRIO: 09:00 HORAS

c) ENVELOPE Nº. 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2024
DATA DE ABERTURA: 27/05/2024
HORÁRIO: 09:00 HORAS

6.3 – os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo (a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação, por funcionário público integrante da Equipe de Apoio ou qualquer funcionário lotado no Departamento de Licitação do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, ou ainda pela juntada de folhas de órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.



Processo licitatório nº 075/2024 - Pregão presencial nº 009/2024

6.4 – Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil – Língua Portuguesa –.

6.5 – Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.6 – A autenticação, quando feita pelo (a) pregoeiro (a)/Agente de Contratação ou por funcionário integrante da Equipe de Apoio, setor de Licitação do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, poderá ser efetuada, em horário de expediente, no departamento de licitações localizado na Prefeitura na Rua Dona Ana Chaves, 223, Centro.

6.7 – O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.8 – Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA”

7.1 – A proposta da licitante deverá ser feita em papel timbrado da empresa, em uma única via datilografada/digitada, sem rasuras, na qual deverão constar as seguintes especificações:

a) nome, endereço, CNPJ/MF e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a descrição dos serviços/fornecimento em conformidade com as especificações constantes deste edital;

d) ser apresentada no formulário fornecido pelo Município de Brazópolis, **Anexo VIII** deste Edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em uma – 01 – via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas serem rubricadas;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias.

e.1) se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade por igual prazo.

f) Valor unitário e valor total do item, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula, além da especificação clara, completa e detalhada e com indicação precisa da marca.

7.2 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento, inclusive o frete, carga e descarga no local que o Município de Brazópolis designa e outros;

7.3 – A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar a especificação da proposta, ou que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequíveis, ou aquelas que ofertarem alternativas serão desclassificadas.

7.4 – Havendo divergência entre o desconto expresso em algarismos e o expresso por extenso, prevalecerá o por extenso.

7.5 – A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as condições do presente certame e total sujeição à legislação pertinente.

7.6 – A apresentação da proposta em desacordo com o previsto neste Título **desclassificará** o proponente.

OBSERVAÇÕES: A(s) Empresa(s) interessada(s) em participar (em) do certame, deverá (ão) anexar ao envelope de Proposta a proposta eletrônica:



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 075/2024 - Pregão presencial nº 009/2024

- a) A versão do instalador do Programa de Coleta de Propostas e do arquivo de propostas encontra-se disponibilizado no site da prefeitura, juntamente com o Edital.
- b) Para instalação do programa Coleta de Propostas a Empresa deverá atentar para os seguintes passos:
- 1-Clicar duplo sobre o arquivo do Instalador do programa Coleta de Propostas;
 - 2-Clique em **avancar**;
 - 3-Clique em **“Avançar”** para instalar ou clique em **“Alterar”**, para selecionar uma nova pasta onde o arquivo será instalado e clique em **“Avançar”**;
 - 4-Clique em **Instalar** para inicializar a instalação;
 - 5-Clique em **concluir** para finalizar a instalação.
- c) Para execução e utilização do programa:
- 1-Acesse o Programa com um clique duplo no ícone do Programa criado na área de trabalho (desktop);
 - 2-Abra uma janela. Dê um clique em “Selecionar o arquivo de remessa para coleta”;
 - 3-Seleção o arquivo de propostas disponibilizado pela Prefeitura e clique em **“Ok”**. Ele importará automaticamente os dados do processo e dos itens do **Anexo I do Edital**;
 - 4-Preencha os campos: Nome (Razão Social da Empresa), CNPJ/CPF, Validade da Proposta e Telefone;
- 4.1.** Informe o valor (unitário) da proposta dos itens;
- 4.2.** Para especificar a marca e modelo dos itens do processo, basta clicar na lupa ao lado direito do valor do item;
- 5- Após o cadastro e preenchimento das propostas, clique em **confirma** e aparecerá a mensagem **“Atualização realizada com sucesso”**;
- 6-Clique em **Ok**. O Sistema irá gerar o relatório de propostas com a seguinte mensagem “Deseja visualizar o relatório de coleta de proposta, clique em **sim**;
- 7- O sistema abrirá o relatório de proposta conforme a figura;
- 8- Para imprimir o relatório clique no ícone **“Print Report”**;
- 9-Para sair do relatório sem imprimir, clique no ícone **“Close Preview”**;
- 10- Após fechar o programa, copiar (salvar) o arquivo em Pendrive ou CD, para ser apresentado juntamente com o envelope de propostas no dia do certame.**

IMPORTANTE:

1- Ressaltamos que o envio da Proposta por meio eletrônico é obrigatório.

VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 02:

8.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste Edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação.

8.2 – A documentação relativa à Habilitação Jurídica, conforme a constituição consistirá em:

- a) cópia da cédula de identidade do(s) proprietário(s) da empresa licitante;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir

8.3 – A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

- a) prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF –, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 075/2024 - Pregão presencial nº 009/2024

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- e) Certidão negativa de tributos municipal, emitida pelo município da sede do licitante;
- f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS – demonstrando situação regular;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.4 – Qualificação econômico e financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Obs.: As documentações apresentadas sem indicação do prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

8.5 – Das declarações:

- a) Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do Edital deste Pregão (**Anexo VI**), ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
- b) Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de dezesseis – 16 – anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital.
- c) Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme **Anexo III** deste Edital.

8.6 – Capacidade técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

- a) O atestado deverá ser apresentada(o) em papel timbrado da empresa ou órgão emitente, em seu ORIGINAL.
 - a.1- Entenda-se como aceitável cópia simples do documento comprobatório de Capacidade Técnica, sendo obrigatório a apresentação do documento ORIGINAL para fins de autenticação no momento da habilitação.
 - a.2- Documentos apresentados, em forma de cópia, previamente autenticados em Cartório serão aceitos como se fossem Originais.

Obs.: As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º É proibido a empresa licitante colocar em sua proposta comercial mais de uma opção de valor ou marca.

§ 3º – A apresentação da proposta implicará, por si só, no pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber e demais normas complementares.



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 075/2024 - Pregão presencial nº 009/2024

IX – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 – No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o (a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- a) o credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, bem como apresentação de uma fotocópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) os envelopes de nº. 01 – Proposta – e nº. 02 – Habilitação, devidamente identificados e fechados.

9.2 – Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o (a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação, comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 – Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o (a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea “a” do inciso 1 do item IX, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 – Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o (a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5 – Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a)/Agente de contratação.

X – DO JULGAMENTO

10.1 – O julgamento da licitação será dividido em duas etapas – Classificação das propostas e Habilitação – e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM** e o seguinte:

- a) a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao menor valor por item;
- b) **durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares. Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação, o licitante desejar efetuar ligações, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item;**
- c) a etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 – Etapa de Classificação de Preços:

- a) serão abertos os envelopes “Proposta” de todas as licitantes;
- b) o (a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação, informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos descontos ofertados;
- c) o (a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação fará a ordenação dos valores das propostas, de todas as licitantes;



Processo licitatório nº 075/2024 - Pregão presencial nº 009/2024

- d) em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
- e) o (a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação convidará os representantes das licitantes classificadas – para os lances verbais –, a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada com menor valor por item, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente;
- f) caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor valor por item;
- g) a desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo (a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação, implicará na exclusão da licitante, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva;
- h) caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão;
- i) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes deste Edital e Termo de Referência;
- j) será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;
- k) em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 – Critério de desempate com preferência de contratação de ME e/ou EPP: (Redação dada pelos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123):

10.3.1– Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Redação dada pelo Art. 44 da LC 123).

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na **modalidade de pregão**, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

10.3.2– Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (Redação dada pelo Art. 45 da LC 123):

10.3.2.1– a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.3.2.2– não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem **10.3.2.1**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do subitem **10.3.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.3.2.3– no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do subitem **10.3.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem **10.3.2**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto no subitem **10.3.2** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 075/2024 - Pregão presencial nº 009/2024

§ 3º No caso de **pregão**, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.4 – Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

a) efetuados os procedimentos previstos no inciso 2 do item X deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante;

b) as licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas;

c) constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) próprio (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais;

d) se a licitante desatender as exigências licitatórias, o (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a);

e) da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes ainda presentes à sessão;

f) os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte – 20 – dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos;

g) ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, para homologação do certame e decisão quanto à contratação;

h) na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Jurídica Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 - Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de três – 03 – dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) à licitante vencedora.

11.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura de Brazópolis, localizado na rua: Dona Ana Chaves, 223 – Centro, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37530-000.



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 075/2024 - Pregão presencial nº 009/2024

11.5 - A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo(a) Agente de Contratação, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão. Também serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

11.6. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não ser conhecidos:

- a) ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis, aos cuidados do(a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), no prazo de três – 03 – dias úteis;
- b) ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de três – 03 – dias úteis, nos termos da alínea “c” do Inciso I do artigo 165 da Lei nº. 14.133/2021;
- c) ser apresentado em duas vias, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ/MF e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado, na última folha, pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;
- d) ser protocolizado no Setor de Licitações, localizado na rua: Dona Ana Chaves, 223 – Centro, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37.530-000.
- e) será aceito o envio de Recursos encaminhados dentro do prazo legal via e-mail, para o sítio eletrônico: (licitacao@brazopolis.mg.gov.br). Caso a empresa prefira encaminhar via e-mail, solicitamos que após o envio a mesma entre em contato via telefone (35) 3641-1373 ou (35) 98421-9093, confirmando o recebimento.

e.1) O Município de Brazópolis não se responsabilizará por memoriais de recursos e ou impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitações, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

11.7- A decisão a cerca do recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via postal, e-mail ou correspondência em mãos.

11.8 - Não serão conhecidas as impugnações e ou recursos interpostos após o respectivo prazo legal e ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

11.8.1 - O Município de Brazópolis não se responsabilizará por memoriais de recursos e ou impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitações, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

11.9- Inexistindo manifestação recursal o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

11.10. Impetrado recurso, depois de decidido, o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) divulgará a decisão a todos os licitantes via postal, e-mail ou correspondência em mãos, competindo à autoridade superior ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório.

11.11- A adjudicação será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município de Brazópolis e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2 – O Município de Brazópolis convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá comparecer dentro do prazo de três – 03 – dias úteis contados a partir da convocação.

12.3 – O prazo estipulado no inciso 2 do item XII poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Brazópolis.

12.4 – O(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 075/2024 - Pregão presencial nº 009/2024

- 12.5** – O prazo da contratação será de doze – 12 – meses, a partir da data da assinatura da Ata, podendo ser prorrogada por igual período conforme as disposições do art. 84 da Lei 14.133/2021.
- 12.6** – O setor gerenciador da ARP (Ata de Registro de Preços), gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será as Secretarias Municipais solicitantes, representadas pelos seus secretários.
- 12.7** – A ARP (Ata de Registro de Preços) não obriga o Município de Brazópolis/MG a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.
- 12.8** A critério da Administração Municipal, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP (Ata de Registro de Preços), será(ão) convocado(s) pelo Departamento de Compras, mediante Ordem de Serviço, para o fornecimento dos produtos de padaria na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.
- 12.9** – Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal, através do setor responsável por tal procedimento, negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.
- 12.10** – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Departamento de Licitações, à Rua Dona Ana Chaves, 223, dirigida à Comissão Permanente de Licitações.
- 12.11** – O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao Setor de Licitações, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.
- 12.11.1** – Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.
- 12.12** – Cancelados os registros, o Setor de Licitações poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 12.12.1** – Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, a Administração Municipal procederá à revogação da ARP (Ata de Registro de Preços), relativamente ao item que restar frustrado.
- 12.13** – O Contrato/Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dele (a) decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Município de Brazópolis/MG, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.
- 12.14** – Em casos eventuais de serviços subcontratados pela empresa contratada (desde que aprovados por este Município), será de sua inteira responsabilidade (da empresa contratada) qualquer falha na execução dos serviços de abastecimento dos veículos.
- 12.15** – Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação deverão ser comunicadas ao Município de Brazópolis/MG e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão contratual.

XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – A Administração Municipal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Paralisar o fornecimento por um período superior a 30 dias, contado a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras;
- b) Fornecer os produtos de gêneros alimentícios, carnes e frios em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 075/2024 - Pregão presencial nº 009/2024

- d) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos, **sem anuência prévia e autorização por escrito** deste Município;
- e) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

13.2 – Cancelada a Ata de Registro de Preços em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos produtos fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

13.3 – Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se a Ata de Registro de Preços viera ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nela estabelecidas.

XIV - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

14.1 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos art. 124, da Lei nº 14.133/2021, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de notas fiscais e deferido pela Contratante.

14.2 - Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

14.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (tinta) dias após entrega das Notas Fiscais/faturas.

14.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

14.5 - A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

14.6 - Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §4º do Art. 1º, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

14.7 –“ Os pagamentos serão realizados **exclusivamente** por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, **deverá** ser emitido boleto bancário para o pagamento”.

XV – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 - Até o dia **22/05/2024**, os interessados poderão solicitar junto ao (a) pregoeiro (a) esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com o disposto no artigo 164 da Lei 14.133/2021, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital,

15.1.1- Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, e e-mail).

15.1.2- Os esclarecimentos serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação, por escrito, por meio de e-mail ou ofício.

15.2 - Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

15.2.1- O interessado em impugnar os termos deste edital deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao Pregoeiro (a)/Agente de Contratação, a ser protocolizado junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Brazópolis, localizado na Rua Dona Ana Chaves, nº. 223 – bairro Centro, Brazópolis/MG, no horário de 08h00min às 16:30min (dezesesseis e trinta), observado o prazo previsto no subitem 15.1 deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

15.2.3 - Caberá ao pregoeiro (a)/Agente de Contratação decidir sobre a petição no prazo de 03 dias úteis.

15.2.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 075/2024 - Pregão presencial nº 009/2024

15.2.3.1- Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

XVI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 - A Contratada deverá cumprir as obrigações relacionadas no **item 08**, do **Termo de Referência, Anexo I** do Edital.

XVII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 - A Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG deverá cumprir as obrigações relacionadas no **item 09**, do **Termo de Referência, Anexo I** do Edital.

XVIII - DAS PENALIDADES:

18.1 - Nos termos do artigo 162 da Lei nº. 14.133/2021, fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto do contrato e/ou ata de registro de preços, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

18.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 156 da Lei nº. 14.133/2021:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato e/ou ata de registro de preços;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

18.3 - Na hipótese do atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas acima, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preço e/ ou Contrato;

18.4 - O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato e no impedimento de contratar com o Município de Brazópolis pelo período de até 03 (tres) anos, a critério da Administração do Município de Brazópolis, conforme o §4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021;

18.5 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

18.6 - As multas de que trata esta cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o do Município de Brazópolis, sem comprometimento da segurança da contratação.

19.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 075/2024 - Pregão presencial nº 009/2024

que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

19.3 - É facultada ao(a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.4 - Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

19.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Brazópolis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.6 - O Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 71 da Lei nº. 14.133/2021.

19.7 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

19.8 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Brazópolis, Estado de Minas Gerais.

19.9 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.10 - A cópia completa deste edital poderá ser retirada no site www.brazopolis.mg.gov.br. Caso a empresa deseje retirar o Edital impresso, deverá procurar o Departamento de Licitação e efetuar o pagamento dos custos de reprodução, mediante guia de recolhimento.

19.11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a).

19.12 - Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III– Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;

Anexo IV – Declaração de empregador Pessoa Jurídica;

Anexo V – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo VI – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do Edital;

Anexo VII – Termo de Credenciamento;

Anexo VIII – Planilha de Proposta de Preços;

Anexo IX - Declaração de enquadramento de ME e EPP

Anexo X- Dados do Representante Legal da Empresa Licitante para assinatura da Ata de Registro de Preços

Anexo XI - Modelo de Termo de Renúncia

Brazópolis/MG, 08 de maio de 2024.

Helen G. Ap, de Azevedo Fernandes
Agente de Contratação

Juliana Alves de Freitas
Equipe de Apoio

Helder Luiz Chaves da Silveira
Equipe de Apoio

Bianca Maira Santos da Silva
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 075/2024 - Pregão presencial nº 009/2024

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: 075/2024
Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS
Aquisição de: Gêneros alimentícios, carne e frios

1- DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO:

A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório Nº 075/2024 referente à: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNE E FRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Abacaxi perolado amadurecimento, firmes, integros, sem mancha e cor característica uniforme	Unidade	40	R\$5,96	R\$238,40
02	Abobrinha firme, sadia, fresca, sem danificações física, casca integras. Isenta de substância terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, odor e sabor estranho	Quilograma	20	R\$6,14	R\$122,90
03	Achocolatado em pó produto composto açúcar, cacau em pó, malte – dextrina, sal, soro de leite, vitaminas A,D,C, B1, B, B6, B12, PP, lecitina de soja e que contenha 180mg de cálculo por porção de 20gr. Embalagem de 01 kg que contenham data de fabricação e validade produto com no mínimo 01 ano de validade, de boa qualidade	Quilograma	30	R\$18,44	R\$553,35
04	Açúcar cristal contendo sacarose, peneirado, livre de fermentação, isento de materias terrosas, parasitase detritos animais e vegetais, rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, integra, resistente, incolor, contendo 5 (cinco) quilos líquidos. O produto e a embalagem devem obedecer á legislação vigente, contendo data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega, de primeira qualidade	Pacote 5 quilogramas	740	R\$19,83	R\$14.675,68
05	Alface cabeça crespas ou lisas de primeira qualidade, com folhas integras, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento e danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas. Transportadas em sacos plásticos	Unidade	10	R\$3,25	R\$32,50



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 075/2024 - Pregão presencial nº 009/2024

	transparente de primeira uso				
06	Alho, graudo de calibre 5, de boa qualidade, compactos e firmes, devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie, não estejam danificados por quaisquer lesão de origem física ou mecânica que afetam sua aparência, não devem conter substância terrosas, sujidades ou corpos estranhos, acondicionado em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada	Quilograma	05	R\$18,49	R\$92,46
07	Amendoim	Pacote 250 gramas	10	R\$12,83	R\$128,36
08	Amido de milho	Pacote 500 gramas	10	R\$4,77	R\$47,70
09	Arroz branco de 1º qualidade, tipo 1, longo fino, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade. Com rendimento após cocção de no mínimo 2,5 vezes a mais, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica transparente, grãos inteiros e sem sujidades, embalagem de 05 quilos, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade - produto com no mínimo 06 meses de validade a partir da data de entrega	Pacote 5 quilogramas	15	R\$25,24	R\$378,66
10	Azeitona verde conservadas em água e sal de coloração verde escur, tamanhos médios, sem mancha e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima 06 meses a partir da data de entrega	Embalagem 300 gramas	10	R\$13,19	R\$131,96
11	Bacon de boa qualidade, congelado, isento de aditivos ou substância estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características (físicas química e organolépticas). Embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, que não exponham o produto a contaminação, contendo nome do produto, peso líquido, carimbo e no registro no órgão regulamentador, lote, data de fabricação e prazo de validade, o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes	Quilograma	02	R\$30,96	R\$61,93
12	Bala de goma, jujubas de frutas formato tradicional. Ideal para decoração e lembrancinhas de festa. Caixa com 30 tubos de 32g	Caixa 30 unidades	50	R\$34,06	R\$1.703,33



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 075/2024 - Pregão presencial nº 009/2024

13	Bala de goma, jujubas de fruta formato tradicional. Ideal para decoração de lembrancinha de festa. Goma tradicional. Peso por pacote:1 kg	Embalagem 1 quilograma	30	R\$40,26	R\$1.208,00
14	Bala mastigavel sortida	Pacote 600 gramas	180	R\$11,13	R\$2.003,40
15	Banana prata firme, integras, sem manchas e cor características. Tamanho médio (60g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo.	Quilograma	50	R\$5,90	R\$295,37
16	Batata baroa (mandioquinha salsa) firmes, integras, sem manchas e cor características	Quilograma	05	R\$14,50	R\$72,52
17	Batata doce, firmes, integras, sem manchas e cor características	Quilograma	05	R\$7,96	R\$39,81
18	Batata inglesa, lavada, serem desenvolvidas, com tamanho, aroma, sabor e cor própria da espécie. Não estejam danificadas por lesões física ou mecânicas que afetam a aparência, livres de enfermidades, livre de terra aderente a sua casca, isenta de umidades externa anormal, odor e sabor estranho, sem rachadura ou corte nas cascas, polpa intacta e limpa acondicionadas em sacos plasticos resistente	Quilograma	05	R\$5,20	R\$26,02
19	Batata palha, com identificação do produto, marca do fabricante e de validade	Pacote 500 gramas	50	R\$15,91	R\$795,83
20	Bebida láctea Uht chocolate	Embalagem 200 mililitros	1.200	R\$5,16	R\$6.192,00
21	Beterraba deve ser desenvolvida, com o tamanho, aroma, sabor, e cor própria da espécie, não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência, livres de enfermidades. Da maior parte possível de ter aderente a casca, isentas de umidades externa anormal, odor e sabor estranho, não devem apresentar rachaduras ou cortes na casca, polpa intacta e limpa, acondicionada em sacos plásticos limpos e resistentes	Quilograma	05	R\$4,59	R\$22,95
22	Biscoito de chocolate tipo rosquinha 300g indredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar amido, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, caramelo III, fermento químico: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônia, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, Deve apresentar sabor característico de chocolate e agradável. Embalagem: pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso mínimo de 300 gramas. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, classificação e marca do produto,	Pacote 300 gramas	10	R\$16,26	R\$162,60



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 075/2024 - Pregão presencial nº 009/2024

	data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente, validade mínima de 09 meses. De boa qualidade				
23	Biscoito de coco tipo rosquinha 300g indredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e /ou féculas de arroz ou mandioca, coco ralado, sal refinado, açúcar invertido, fermento químico bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Deve apresentar sabor característico de coco e agradável. Embalagem: pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso mínimo de 200 gramas a um quilo. Na embalagem deverá consta o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente. Validade mínima de 09 meses. De boa qualidade	Pacote 300 gramas	50	R\$7,07	R\$353,50
24	Biscoito de maizena integral, 370g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, fibra de trigo, amido, gorduravegetal, manteira, açúcar invertido, farinha de aveia, leite integral em pó, extrato de malte, sal, fermnts químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha metabissuklfito de sódio, acidulante ácido láctico. O produtos, assim com a sua embalagem, deverá estar em conformidade com alefislção vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de 06 meses. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificadas. De boa qualidade	Embalagem 370 gramas	70	R\$4,56	R\$319,34
25	Biscoito laminado integral, 370g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegeta, fibra de trigo, açúcar, sal, açúcar invertido, extrato de malte, soro de leite em pó, xarope de glicose, amido e fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha metabissulfito de sódio. O produto, assim como a sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de 06 meses. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do	Pacote 370 gramas	20	R\$9,38	R\$187,60



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 075/2024 - Pregão presencial nº 009/2024

	prazo de validade e embalagens danificadas. De boa qualidade.				
26	Biscoito tipo água e sal ou cream cracker, 370g, ingredientes; Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, açúcar invertido, sal refinado, amido, extrato de malte, fermento biológico, fermento químicos, bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha (protease). Pode conter traços de leite. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de 06 meses. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. De boa qualidade	Pacote 370 gramas	45	R\$6,11	R\$275,25
27	Bolinho recheado de sabor de baunilha	Unidade	600	R\$5,09	R\$3.058,02
28	Bolinho recheado com sabor de chocolate	Unidade	600	R\$5,09	R\$3.058,02
29	Bombom 21,5g, informação nutricional: gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, castanha-de-cajú, vitaminas B1, B2 e B3, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento q	Embalagem 21,50 gramas	900	R\$2,50	R\$2.250,00
30	Brocolis sem folhas, flores íntegras e sem manchas.	Unidade	05	R\$6,67	R\$33,37
31	Café em pó, produto de qualidade, feito de puro grão de café torrado e moído, Embalagem de 500g, peso líquido conforme determina a legislação e com selo de qualidade da ABIC, Embalados com soldas reforçadas, sem furos ou vazamentos, e que contenham a data de fabricação e validade de no mínimo 04 meses, a partir da data de entrega	Pacote 500 gramas	940	R\$14,82	R\$13.934,56
32	Caldo de carne, matéria prima de boa qualidade, constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentado-se livre de matérias terrosas, parasitos larvas e destritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade de 12 meses após a data de fabricação, acompanhada de laudo do laboratório credenciado do lote a ser entregue o produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (decreto 12342/78), peso aproximado de 60g a unidade.	Caixa 6 unidades	11	R\$4,64	R\$51,09



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 075/2024 - Pregão presencial nº 009/2024

33	Canela em pó	Pacote 50 gramas	05	R\$5,56	R\$27,80
34	Canjica de milho de cor branca	Pacote 500 gramas	15	R\$5,71	R\$85,68
35	Carne bovina, tipo musculo em cubos, congelado, com aspecto, cor e cheiro característicos. Embalagem de 1 kg. Embalagem primária a vácuo, em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, identificação do SIF, procedência (fornecedor e frigorífico), rotulagem de acordo com a legislação vigente. No do lote, data de produção e validade.	Quilograma	10	R\$27,99	R\$279,95
36	Carne bovino, tipo musculo moído, congelado, com aspecto, cor e cheiro próprio. Embalagem de 1 kg. Embalagem primária a vácuo, em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, identificação do SIF, procedência (fornecedor e frigorífico), rotulagem de acordo com a legislação vigente. No do lote, data de produção e validade.	Quilograma	60	R\$28,69	R\$1.721,70
37	Carne suína, tipo lombo, congelado, de primeira qualidade, limpa, sem pele e gordura visível, sem ossos e sem tempero, em tiras, peça ou cubo inteiro. Acondicionada em embalagem plástica resistente, contendo todas as informações do produto como corte, identificação do SIF, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, e acordo com a legislação vigente	Quilograma	10	R\$23,73	R\$237,35
38	Carne suína, tipo pernil, congelado, de 1ª qualidade, carne limpa, sem osso, sem pele, sem gordura, com cor e cheiro próprio. Em cubos, com SIF, Embalagem primaria em saco de polietileno, atóxico, pesando de 1 kg, que contenha o local de origem, data de produção e data de validade de acordo com a legislação vigente.	Quilograma	10	R\$20,55	R\$205,52
39	Cebola pera, graúda, extra, categoria I, serem desenvolvidas, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, não estarem danificadas por quaisquer lesões física ou mecânica, que afetem sua aparência, estarem livres de enfermidades, sem terra aderente a casca, isenta de umidade anormal, odor e sabor estranho, estarem livres de fertilizantes, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, polpa intacta e limpa, acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	Quilograma	35	R\$6,85	R\$239,86
40	Cenoura sem rama, fresca, compacta e firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos	Quilograma	20	R\$6,16	R\$123,30



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 075/2024 - Pregão presencial nº 009/2024

	parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão				
41	Chá de camomila sachê. Ingredientes: Capítulos florais de camomila (<i>Matricaria recutita</i> , L). Não contém glúten	Caixa	20	R\$7,33	R\$146,60
42	Chá de Hortelã sachê. Ingredientes: folhas e caules de hortelã (<i>mentha piperita</i> , L). Não contém glúten.	Caixa	20	R\$6,89	R\$137,93
43	Chá sabores capim cidreira ou era doce caixa caixa com 10 saches	Caixa 10 unidades	20	R\$7,66	R\$153,26
44	Chantilly	Embalagem 1 litro	10	R\$26,99	R\$269,95
45	Cheiro verde, salsinha em folhas verdes, integras e sem manchas, e a cebolinha apresenta folhas verdes e sem traços de descoloração, firme e intacta. Cada maço com aproximadamente 100g	Maço	10	R\$3,85	R\$38,50
46	Chicória folhas verdes, formes e sem manchas	Unidade	05	R\$5,51	R\$27,58
47	Chocolate wafer crocante recheado e coberto com chocolate ao leite. Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, cacau, gordura vegetal, manteiga de cacau, farinha de soja, soro de leite em pó, amendoim, sal, flocos de arroz, óleo vegetal, leite em pó integral, leite em pó desnatado, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Contém glúten. Caixa com 20 unidades.	Embalagem 126 gramas	120	R\$7,82	R\$938,40
48	Chocolate 70%	Quilograma	10	R\$17,99	R\$179,95
49	Chuchu textura e cor características, firmes e sem manchas. Isento de sujidades, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão secos e brancos. Embalagem filme de poliéster metalizado com polietileno, pacote com cem (100) gramas. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. De boa qualidade.	Quilograma	05	R\$4,22	R\$21,10
50	Coco ralado, polpa de coco ralado parcialmente desengordurado, desidratado, sem adição de açúcar. Produzido a partir de matéria-prima sã e limpa, livre de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Cor, cheiro e sabor próprios, grânulos soltos, secos e brancos. Embalagem filme de poliéster metalizado com polietileno. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. De boa qualidade.	Pacote 100 gramas	35	R\$4,35	R\$152,46
51	Colorífico (colorau)	Pacote 400 gramas	05	R\$8,66	R\$43,33



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 075/2024 - Pregão presencial nº 009/2024

52	Couve de primeira qualidade, tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos. Maço com no mínimo 20 folhas	Maço	05	R\$4,66	R\$23,31
53	Couve flor, sem folha, flores integras e sem manchas	Unidades	05	R\$8,81	R\$44,07
54	Coxa e sobrecoxa de frango separadas, sem tempero, congeladas, com cor, aspecto, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, atóxico, com SIF. Rotulagem da produção e data de validade de acordo com a legislação vigente.	Quilograma	10	R\$11,90	R\$119,08
55	Creme de leite tradicional, contendo no mínimo 300g, em lata, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade	Lata 340 gramas	55	R\$7,62	R\$419,43
56	Ervilha em conserva sachê intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, acondicionada em embalagem com peso líquido de 300g com peso drenado de 200g, não apresentando vazamento, com validade de no mínimo 03 meses a partir da data de entrega, a rotulagem deve constituir nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	Embalagem 200 gramas	25	R\$3,44	R\$86,15
57	Essência de baunilha	Unidades	05	R\$6,08	R\$30,40
58	Extrato de tomate com vitamina E, simples e concentrado, elaborado com frutos saudáveis, limpos e sem sementes. Isento de fermentação. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalagem com peso líquido de oitocentos e quarenta (840) gramas. Produto sem adição de água, gramas, sem amassamento ou ferrugens que contenham data de fabricação e validade. Composição pura polpa de tomate e sal, textura cremosa e sem conservante. Validade mínima de seis (06) meses, a partir da data de entrega. De boa qualidade.	Embalagem 840 gramas	70	R\$14,57	R\$1.020,04
59	Farinha de milho produto em embalagem plástica resistente de 1 kg, sem vazamento, que contenha data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. De boa qualidade.	Quilograma	10	R\$6,67	R\$66,77
60	Farinha de trigo sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, produto de boa qualidade. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigoãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à	Quilograma	205	R\$4,16	R\$852,80



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 075/2024 - Pregão presencial nº 009/2024

	legislação vigente, embalada em pacotes de 01 quilo. Validade mínima de 04 meses. De boa qualidade				
61	Farinha de trigo, sem fermento tradicional	Embalagem 25 quilogramas	12	R\$118,22	R\$1.418,64
62	Feijão carioca tipo 1, última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de 01 kg, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade - produto com no mínimo seis (06) meses de validade, a partir da data de entrega. Amostra apresentar amostra mínima de um (01) quilo, avaliar rendimento, sanidade dos grãos, quantidade de sujidades	Quilograma	05	R\$8,59	R\$42,95
63	Fermento biológico seco	Pacote 500 gramas	10	R\$26,83	R\$268,30
64	Fermento em pó embalagem com (250) gramas, como embalagem primária. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de seis (06) meses. De boa qualidade.	Embalagem 250 gramas	32	R\$7,95	R\$254,56
65	Fermento químico	Pacote 1 quilograma	05	R\$35,16	R\$175,82
66	Frutas cristalizadas	Pacote 1 quilograma	10	R\$8,16	R\$81,63
67	Fubá de milho tipo mimoso, 100% milho. Oriundo de moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 01 quilo. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. De boa qualidade.	Pacote 1 quilograma	32	R\$4,10	R\$131,44
68	Gelatina composição: açúcar, gelatina, sal, vitamina C, regulador de acidez citrato de sódio, e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais bordeaux s. e amarelo crepúsculo, Contém fenilalanina. Não contém glúten.	Pacote 1 quilograma	25	R\$21,39	R\$534,83
69	Gotas de chocolate	Pacote 1 quilograma	30	R\$593,66	R\$1.789,89
70	Laranja Pera de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, estando	Quilograma	50	R\$3,53	R\$176,75



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 075/2024 - Pregão presencial nº 009/2024

	desenvolvidos e maduros. Devem ser frescos, atingindo grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie, não devem conter substâncias terrosas sujidades ou corpos estranhos aderentes à casca, isento de umidade anormal, aroma e sabor estranho, polpa deve estar intacta e firme.				
71	Leite Condensado obtido a partir de leite fresco, puro e integral. Composto de leite integral, açúcar e lactose, de consistência cremosa e textura homogenia, acondicionada em embalagem tetrapak, devendo na embalagem constar a data de fabricação e de validade, numero de lote, prazo máximo de validade de 06 meses.	Embalagem 395 gramas	75	R\$7,69	R\$577,25
72	Leite em pó	Embalagem 400 gramas	30	R\$19,96	R\$598,80
73	Limão tipo Taiti de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, estando desenvolvidos e maduros. Devem ser frescos, atingindo grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie, não devem conter substâncias terrosas sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, isento de umidade anormal, aroma e sabor estranho, polpa deve estar intacta e firme.	Quilograma	20	R\$5,03	R\$100,60
74	Linguiça tipo calabresa produto não deve apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácidas ou de consistência anormal, e com indícios de fermentação. Elaborada com carne suína, condimentos e aditivos permitidos por lei, declarar marca, nome, endereço do fabricante, prazo de validade mínimo de 03 meses, data de fabricação de até 30 dias, apresentar carimbo e nº de registro do produto no órgão competente S.I.F./SISP, deve ser acondicionado a vácuo em embalagem plástica, atóxica, resistente e transparente.	Quilograma	10	R\$19,22	R\$192,22
75	Linguiça tipo toscana linguiça fresca de carne suína pura e limpa de 1ª qualidade, congelada, apresentando-se gomos uniformes, adicionada de condimentos naturais em proporções adequadas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem intacta, com data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA	Quilograma	10	R\$16,16	R\$161,68
76	Maça nacional tipo fugi ou gala, tamanho médio (aproximadamente 120g), médio amadurecimento, firmes, integras, sem	Quilograma	180	R\$12,00	R\$2.160,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 075/2024 - Pregão presencial nº 009/2024

	manchas e apodrecimentos e cor característica uniforme				
77	Macarrão espaguete massa alimentícia de sêmola tipo caseira – Massa de textura lisa de consistência “al dente”, de coloração amarelada, sem corantes e do tipo caseiro com ovos, obtido pelo amassamento dos ingredientes com água e submetido a processo tecnológico de secagem em estufas com temperatura controlada. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos, corante natural urucum e cúrcuma. Embalagem de 500 grs que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação.	Pacote 500 gramas	10	R\$3,03	R\$30,30
78	Macarrão parafuso massa alimentícia de sêmola tipo caseira. Massa de textura lisa de consistência “al dente”, de coloração amarelada, sem corantes e do tipo caseiro com ovos, obtido pelo amassamento dos ingredientes com água e submetido a processo tecnológico de secagem em estufas com temperatura controlada. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos, corante natural urucum e cúrcuma. Embalagem de 500 grs que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação	Pacote 500 gramas	10	R\$4,39	R\$43,92
79	Maionese 500g, 20% de lipídios, produto composto de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante, goma xantana, conservador ácido sóbrico, EDTA, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidante e antioxidante ácido cítrico BHT e BAA, com 40 cal e 2,2mg de colesterol para cada porção de 12gr, não contem glúten	Pacote 500 gramas	30	R\$11,66	R\$349,89
80	Mamão tipo, papaia médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem mancha e cor característica uniforme	Quilograma	05	R\$9,70	R\$48,51
81	Mandioca fresca de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidades, isentos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	Quilograma	05	R\$6,47	R\$32,35
82	Margarina vegetal cremosa com sal 500g: cremosa com sal industrializada, apresentação percentual de lipídeos ou gorduras totais de no mínimo 65%, obtida de produtos isentos de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de	Embalagem 500 gramas	950	R\$10,78	R\$10.241,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 075/2024 - Pregão presencial nº 009/2024

	conservação, homogênea, cheiro e sabor característico. Embalagem plástica, resistente contendo aproximadamente 500g cada, litografada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Produzida a partir de interesterificação, obrigatória a designação 'livre de gordura trans', prazo mínimo de validade 06 (seis) meses				
83	Massa pronta para bolo pacote de 5 quilo sabores: aipim, laranja, chocolate e coco	Quilograma	40	R\$6,73	R\$269,20
84	Melancia médio amadurecimento, firmes, integras, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plástica	Quilograma	30	R\$3,72	R\$111,69
85	Melhorador de farinha	Pacote 1 quilograma	10	R\$38,22	R\$382,20
86	Milho para pipoca tipo 1, pacote quinhentos (500) gramas. Não deve apresentar umidade misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável. A embalagem deve esta intacta, prazo de validade de seis (06) meses. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	Pacote 500 gramas	55	R\$4,69	R\$258,36
87	Milho verde em conserva contendo milho verde, sal água e açúcar. A embalagem deve estar intacta, resistente, vedada, hermeticamente e limpa, acondicionadas em lata de 280g e peso líquido drenado de 170g não apresentado ferrugem, amassamento, vazamento ou abalamento, com prazo de validade de no mínimo de 03 meses a apartir da data de entrega, rotulagem contendo marca do produto, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	Embalagem 200 gramas	25	R\$3,81	R\$95,25
88	Mogango, textura e cor característica, firmes e sem manchas	Quilograma	05	R\$5,54	R\$27,71
89	Molho de tomate em sache com vitamina E, simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentação. Deve apresentar cor, sabor e cheiro característico, em consistência pastosa, embalados em sachês com peso líquido de 340 gramas. Produto sem adição de água, embalagem isenta de furos e amassados e com data de validade e fabricação. Composição pura polpa de tomate e sal, textura cremosa e sem conservantes. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega	Sachê 340 gramas	10	R\$5,44	R\$54,46
90	Morango médio amadurecimento, firme, íntegros, sem mancha e cor característico, uniforme	Quilograma	10	R\$32,05	R\$320,53
91	Motadela defumada fatiada constituída da mistura de carne bovina, ave e suína, sem cubos de gordura, fécula de mandioca, proteína vegetal de soja, água, regulador de acidez lactado de sódio, sal, dextrina,	Quilograma	135	R\$26,96	R\$3.640,50



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 075/2024 - Pregão presencial nº 009/2024

	antioxidante ácido láctico, especiarias naturais (alho, cebola, coentro, pimenta, pimenta síria, pimenta branca, noz moscada e extrato de orégano, conservador nitrito de sódio, estabilizante tripolifosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, estabilizante pirofosfato, terrassódio com açúcar, corante natural, carmin, antioxidante ácido ascórbico e acidulante ácido cítrico. Não contem glúten, de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico atóxico, com inspeção do SIF				
92	Óleo de soja, com baixa taxa de óleos saturados, o óleo da soja é uma excelente fonte de ácidos graxos essenciais, linoléico (50%) e linolênico (7%). Além de ôleico (24%), e tocoferol (vitamina E). Embalagens integras com data de fabricação e validade, sem sujidades com 900ml. Validade mínima de 4 meses e fabricação de até 30 dias da entrega. De boa qualidade	Embalagem 900 mililitros	90	R\$8,63	R\$777,06
93	Oregano embalagem com 50g, integra que contenham data da fabricação e validade. Produto com no máximo 20 dias de fabricação	Embalagem 50 gramas	15	R\$7,49	R\$112,35
94	Ovo branco tipo grande, cascalisa, embalado em dúzias, em cx. de papelão, com registro no ministério da agricultura, com SIF, os ovos deverão estar limpos e não trincados, com prazo de validade de no mínimo 15 dias	Dúzia	90	R\$8,91	R\$802,08
95	Peito de frango congelado, com osso, com aspecto, sabor, cheiro próprios. Sem manchas e parasitas, acondicionado em embalagem primária atóxica, de plástico transparente. Contendo todas as informações do produto, com SIF, procedência do fornecedor e frigorífico, com rotulagem, no de lote, data de produção e data de validade, de acordo com a lei vigente.	Quilograma	75	R\$19,23	R\$1.442,85
96	Pepino de médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem mancha e cor característica uniforme	Quilograma	05	R\$8,23	R\$41,18
97	Pera importada textura e cor características, firmes e sem manchas. Isento de sujidades, isento de parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	Quilograma	05	R\$19,95	R\$99,75
98	Pessego médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e com característica uniforme	Quilograma	05	R\$20,86	R\$104,31
99	Picole diversos sabores de boa qualidade	Unidade	400	R\$4,16	R\$1.666,68
100	Pipoca doce canjica e açúcar, não contém glúten. De boa qualidade	Embalagem 100 gramas	200	R\$7,44	R\$1.488,66
101	Pipoca doce canjica e açúcar, não contém glúten. De boa qualidade	Embalagem 50 gramas	1.400	R\$5,24	R\$7.336,00
102	Pirulito modelo Pop mania	Unidade	2.000	R\$23,46	R\$46.933,40



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 075/2024 - Pregão presencial nº 009/2024

103	Pirulito sabor morango em formato e coração, cor vermelha. Medida aproximadas do pirulito 3,5cm de diâmetro x 9,7cm de altura total (considerando o cabo)	Pacote 500 gramas	120	R\$17,69	R\$2.122,80
104	Pirulito mastigável sabor iogurte de morango, colorido artificialmente	Caixa 50 unidades	60	R\$26,73	R\$1.603,99
105	Polvilho azedo com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Boa qualidade	Embalagem 1 quilograma	40	R\$11,30	R\$452,30
106	Pré mistura de panetone	Quilograma	20	R\$31,70	R\$634,00
107	Presunto pernil de carne suína cozido, textura homogênea, sem capa de gordura, cozido e resfriado, fatias de 20g, cada validade mínima de 75 dias. Cor: rosada internamente, sabor próprio, embalagem primária em saco plástico atóxico, resistente, fechada a vácuo, de alta barreira contendo peso líquido de 1kg, com SIF	Quilograma	105	R\$24,05	R\$2.525,59
108	Queijo ralado tipo parmesão ralado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPO. De boa qualidade	Pacote 100 gramas	35	R\$4,16	R\$145,77
109	Queijo tipo muçarela fatiado com fatias de 20g, em embalagem de no máximo 01 kg, que contenha especificação do local de origem do produto, peso, data da embalagem, data de vencimento e SIF. Embalagem em saco plástico atóxico, resistente, fechada a vácuo, de alta barreira	Quilograma	165	R\$42,24	R\$6.969,60
110	Queijo tipo ricota embalagem no máximo 1kg, que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de vencimento, de primeira linha	Quilograma	20	R\$40,00	R\$800,00
111	Queijo tipo minas, embalagem de no máximo 1kg que contenha especificação do local de origem do produto, peso, data da embalagem, data do vencimento e SIF. Embalado em saco plástico atóxico, resistente, fechada a vácuo, de alta barreira com SIF	Quilograma	10	R\$59,96	R\$599,66
112	Refrigerante tipo caçula, sabor guaraná, base de água carbonada, açúcar, extrato e aroma natural de guaraná, conservador INS 211, acidulante IMS 330, antioxidante INS 300, corante INS 150d, ACIDULANTE ins 330, antioxidante INS 300, corante INS 150d	Embalagem 237 mililitros	900	R\$4,33	R\$3.897,00
113	Refrigerante tipo cola, composto de extrato de cola, água gaseificada, sacarina, sendo permitidos extratos, vegetais, caféina, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas acondicionada em pet com tampa de rosca. Acidulante INS 338 e aroma natural, livre de	Frasco 2 litros	490	R\$11,19	R\$5.486,38



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 075/2024 - Pregão presencial nº 009/2024

	sujidades, parasitas, larvas, acondicionada em garrafa pet com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de dois meses a partir da data de entrega de acordo com lei federal 8.918/94. Valor energético 85 cal e 10 mg de sódio por porção de 200ml. Embalagem 2 litros				
114	Refrigerante tipo guaraná base de extrato de guaraná, composto de extrato de guaraná, água geseificada. Açúcar, acidulante ácido cítrico, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante caramelo IV, isento de corantes artificiais, livres de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em garrafas pet com tampa de rosca, contendo 2 litros, produto com 80 cal e 11mg de sódio por porção de 200 ml. Exceto baixa caloria. Deverá apresenta validade mínima de 02 meses a partir da data de entrega de acordo lei federal nº 8.918/94. Não contém glúten. Embalagem 2 litros	Frasco 2 litros	390	R\$9,38	R\$3.658,20
115	Refrigerante tipo laranja	Frasco 2 litros	20	R\$7,99	R\$159,93
116	Repolho, branco sem folha verdes, firmes e sem manchas	Quilograma	05	R\$5,15	R\$25,75
117	Sal refinado iodado, refinado, embalagem plástica resistente e atóxica com peso líquido de 01 quilo, isenta de mofo, umidade e odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo máximo e validade de 06 meses a partir da data de entrega	Quilograma	15	R\$2,05	R\$30,75
118	Salsicha carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez, lactado de sódio (INS 3250), estabilizantes: tripolifosfato de sódio (INS 45Li), polifosfato de sódio (INS 452i), e pirofosfato ácido de sódio (INS 450i), aromas de fumaça natural, natural de pimenta branca, natural de pimenta jamaica e preta, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), conservador nitrito de sódio (INS 250) e corante urucum 160b. Não contém glúten, com SIF	Quilograma	130	R\$14,93	R\$1.940,90
119	Suco concentrado de fruta, sabores maracujá, abacaxi, pêssego, uva, acerola ou goiaba. Embalagem com 500ml contendo polpa de fruta (mínimo de 90%) sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substância estranha a sua composição normal,, estranho, isento de leveduras, fermentação e parasitas.	Frasco 500 mililitros	800	R\$8,91	R\$7.130,64



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 075/2024 - Pregão presencial nº 009/2024

	Ingredientes água potável, suco concentrado de fruta, ácido cítrico, conservantes e estabilizantes, bebida não fermentada, homogeneizada, preparada a partir da extração de fruta, produzindo e rotulado dentro dos padrões conforme a legislação vigente. Embalagens integras contendo data de fabricação e validade tendo o vencimento de no máximo 01 ano. De boa qualidade				
120	Tempero sal com alho sem pimenta, deve ser constituído de matéria prima de primeira qualidade a apresenta aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação, pacotes com 01 kg	Quilograma	10	R\$4,87	R\$48,76
121	Tomate, em início de maturação, fresco, atingir ao grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie. Permita suporta a manipulação, transporte, conservação em condições adequadas para o consumo imediato, não conter substância terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderantes á casca, estarem sem umidade externa anormal, e sabor estranho, livres de resíduos e fertilizantes, acondicionados em sacos plásticos, resistentes	Quilograma	50	R\$8,19	R\$409,50
122	Vagem médio amadurecimento, firmes, integras, sem mancha e cor característica uniforme	Quilograma	05	R\$17,93	R\$89,66
123	Vinagre branco resultante da fermentação acético do vinho. Embalagem plástica com 750ml, integra, sem vazamento e que contenham data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega	Frasco 750 mililitros	12	R\$3,15	R\$37,83

Observações:

a- As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, a Prefeitura Municipal somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente-se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada **não terá direito** de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.

b- Na fase de lances serão consideradas apenas 2 (duas) casas decimais após a virgula.

c) As quantidades relacionadas no Termo de referencia é a somatória das solicitações encaminhadas pelas areas solicitantes.

2- DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – A aquisição de gêneros alimentícios, carnes e frios se faz necessária para atender as demandas das secretarias e setores no que diz respeito à alimentação dos servidores públicos, além de atender também à eventos e/ou reuniões que possam, por ventura, exigir o consumo desses alimentos.

2.2- A economicidade na aquisição para fornecimento do objeto do presente Termo de Referência deverá ser obtida pelo recurso da competitividade entre as empresas do ramo, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços que nos possibilitará estimar todas as demandas atuais e futuras e realizar um único procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial. Diante do exposto, a melhor solução encontrada nos estudos foi a aquisição por Sistema de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 075/2024 - Pregão presencial nº 009/2024

2.3. A limitação de exclusividade de participação de ME/EPP se faz necessária uma vez que incentiva e fomenta o comércio local e regional.

2.4. A modalidade Pregão Presencial, conforme disposto no Art. 17 §2º da Lei 14.133/21, se justifica pela celeridade na contratação, visto que o pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. Cumpre-se esclarecer que o Pregão presencial, não foi extinguido da Lei, tornando-se “preferencialmente”, desde que justificado. Assim após a análise ao todo da solicitação das secretárias, o Pregão Presencial tornou-se mais benéfico, uma vez que tendo atrasos poderá haver falta dos gêneros alimentícios que são utilizados no dia a dia para os servidores.

3- DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:

3.1 - O custo estimado total da presente aquisição é de R\$184.343,31 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Um Centavos).

3.2 - O custo estimado foi apurado a partir de mapa de cotação de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

4- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
10.122.0007.2040 - 3.3.90.30.00 Ficha: 306 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo
12.122.0003.2017 - 3.3.90.30.00 Ficha: 228 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Material de Consumo
08.244.0008.2315 - 3.3.90.30.00 Ficha: 423 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social - Material de Consumo
04.122.0002.2087 - 3.3.90.30.00 Ficha: 040 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo – Material de Consumo

5- DA VALIDADE DA PROPOSTA:

5.1 - Prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias.

5.2 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade, por igual prazo.

6– DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO:

6.1 - A entrega dos gêneros alimentícios, carne e frios será conforme a necessidade da secretaria municipal e/ou setor requisitante.

6.1.1 - Em nenhuma hipótese será(ão) aceita(s) a(s) entrega(s) realizada(s) em outras localidades. Portanto, a(s) Empresa(s) vencedora(s), deverá(ão) respeitar o endereço fornecido pela secretaria e/ou setor requisitante.

6.1.2 – A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a liberação da ordem de serviço que ficará descrito o local de entrega que será durante a semana, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h ou das 13h às 16h.

6.2 - A autorização para fornecimento do(s) produto(s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

6.3 – O fornecimento do(s) gênero(s) alimentício(s), objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado conforme a necessidade, seguindo as especificações técnicas do edital, dentro do prazo de validade e dos padrões de qualidade e higienização;



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 075/2024 - Pregão presencial nº 009/2024

6.4 - Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

6.4.1 - Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.4.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.4.3 - Se disser respeito à diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.4.4 - Outro prazo (nos casos citados nos subitens 6.4.2 e 6.4.3) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.

6.5 – A empresa deverá entregar o(s) gênero(s) alimentício(s) devidamente embalados (em embalagens originais dos produtos), de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga, com validade mínima de 06 meses..

7 – DO ACEITE DO OBJETO:

7.1 - O(s) produto(s) será(ão) considerado(s) aceite(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

7.2 - São considerados impróprios ao consumo: os produtos fora do prazo de validade, com impurezas de qualquer espécie, nocivos à vida ou à saúde, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam..

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA**:

a) providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) executar fielmente o objeto do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

c) comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;

d) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

e) Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o(s) produto(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;

f) Efetuar o fornecimento do(s) produto(s) de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;

g) Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

h) a **CONTRATADA** deve se responsabilizar:

1 - Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;

2 - Por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 075/2024 - Pregão presencial nº 009/2024

3 - Pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

i) a **CONTRATADA** obriga-se:

1 - a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO e/ou cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2 - a manter, durante toda a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3 - a apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do pregão, computando os novos valores para a elaboração do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pela Secretaria Municipal de Governo e demais secretarias, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

5 - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

9- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATANTE**:

a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;

b) notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

c) notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

e) prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;

10- DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

10.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11 – DO PAGAMENTO:

11.1 - Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras de natureza afim.

11.2 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

11.3 - As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

11.4 - A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

11.5 - Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §4º do Art. 1º, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

11.6 –“ Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, deverá ser emitido boleto bancário para o pagamento”.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 075/2024 - Pregão presencial nº 009/2024

12 – DAS PENALIDADES:

12.1 - Nos termos do artigo 162 da Lei nº. 14.133/2021 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

12.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 156 da Lei nº. 14.133/2021:

- a) advertência;
- b) multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

12.3 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05** – dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

12.4 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.5 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

13- CONTROLE DA EXECUÇÃO:

13.1 - A fiscalização da contratação será exercida pelas Secretarias Municipais solicitantes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

13.1.1 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

13.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

13.3 - O fiscal do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Brazópolis, 08 de maio de 2024.

Isabel Cristina Faria
Coordenadora Distrital

Edylene Maria Serpa da Silva
Secretario Municipal de Educação

Nelson Roberto Mattiazzo
Secretario Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Alessandra Lancetti Avelino
Secretaria Municipal de Saúde



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 075/2024 - Pregão presencial nº 009/2024

ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

Em de de 2024, reuniram-se como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, com Sede a Rua Dona Ana Chaves, 218 – Centro, Brazópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.890/0001-51, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Carlos Alberto Morais e a empresa, com sede a Rua, – Bairro, inscrita no CNPJ sob o nº doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo, que lavram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao **Pregão Presencial nº 009/2024, Processo Licitatório nº 075/2024**, que objetiva o Registro de Preço relativo à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNE E FRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, juntada aos autos, ficam registrados os valores abaixo referenciados, devendo a contratação ser feita quando necessária junto ao detentor do registro abaixo qualificado, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para tal.

1. DOS VALORES:

1.1- Os valores registrados nesta ARP são os seguintes:

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ (Valor por Extenso).

2. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

2.1 - A(s) Empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) respeitar o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para a entrega, após o recebimento da ordem de compra/fornecimento, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/Serviço emitidas pelo setor responsável.

2.2 – Em nenhuma hipótese será(ão) aceita(s) a(s) entrega(s) realizada(s) em outras localidades. Portanto, a(s) Empresa(s) vencedora(s), deverá(ão) respeitar o **endereço fornecido** pela secretaria e/ou setor requisitante

2.3 – A autorização para fornecimento do(s) produto(s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

2.4 - O fornecimento do(s) produto (s), objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado conforme a necessidade, seguindo as especificações técnicas do edital, dentro do prazo de validade e dos padrões de qualidade e higienização;

2.5- O objeto desta licitação será recebido nos termos da Lei 14.133/2021;

2.6 - Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

2.6.1 - Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.6.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.6.3 – Se disser respeito á diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 075/2024 - Pregão presencial nº 009/2024

penalidades cabíveis.

3. DO ACEITE DO OBJETO:

3.1 – O(s) produto(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

3.2 - São considerados impróprios ao consumo: os produtos fora do prazo de validade, com impurezas de qualquer espécie, nocivos à vida ou à saúde, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, tendo o seu início em e o seu término e, podendo ser prorrogada por igual período nos termos da Lei 14.133/2021.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras de natureza afim.

5.2 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

5.3 - As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

5.4 - A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

5.5 - Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §4º do Art. 1º, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

5.6 –“Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, deverá ser emitido boleto bancário para o pagamento”.

6. DOS PREÇOS:

6.1 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos art. 124, da Lei nº 14.133/2021, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de notas fiscais e deferido pela Contratante.

6.1.1 – Os preços propostos poderão ser reajustados conforme autorização, sendo o mesmo comprovado através da Nota Fiscal de compra do produto. Tal reajuste será através de Apostilamento/Termo Aditivo.

6.2 - Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
10.122.0007.2040 - 3.3.90.30.00 Ficha: 306 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo
12.122.0003.2017 - 3.3.90.30.00 Ficha: 228 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Material de Consumo



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 075/2024 - Pregão presencial nº 009/2024

08.244.0008.2315 - 3.3.90.30.00 Ficha: 423 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social - Material de Consumo
04.122.0002.2087 - 3.3.90.30.00 Ficha: 040 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo – Material de Consumo

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

- a) providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b) executar fielmente o objeto do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- c) comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;
- d) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- e) Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o(s) produto(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;
- f) Efetuar o fornecimento do(s) produto(s) de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- g) Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

h) a CONTRATADA deve se responsabilizar:

- 1 - Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;
- 2 - Por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;
- 3 - Pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

i) a CONTRATADA obriga-se:

- 1 - a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO e/ou cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 2 - a manter, durante toda a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3 - a apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do pregão, computando os novos valores para a elaboração do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 4 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pela Secretaria Municipal de Governo e demais secretarias, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.
- 5 - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.



Processo licitatório nº 075/2024 - Pregão presencial nº 009/2024

9- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- b) notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- c) notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- e) prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;

10.DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - A Administração Municipal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Paralisar o fornecimento por um período superior a 30 dias, contado a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras;
- b) Fornecer os produtos em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;
- d) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.
- e) Cancelada a Ata de Registro de Preços em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos combustíveis fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.
- f) - Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se a Ata de Registro de Preços vier a ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nela estabelecidas.

11.DAS PENALIDADES:

11.1 - Nos termos do artigo 162 da Lei nº. 14.133/2021 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

11.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 156 da Lei nº. 14.133/2021:

- a) advertência;
- b) multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.3 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 075/2024 - Pregão presencial nº 009/2024

11.4. - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.5.- As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos termos da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13.DO FORO:

13.1 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Brazópolis/MG, esgotadas as vias administrativas.

14- CONTROLE DA EXECUÇÃO:

14.1 - A fiscalização da contratação será exercida pelas Secretarias Solicitantes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

14.1.1 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

14.3 - O fiscal do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 - A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estejam superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos em que a sua utilização se mostrar antieconômica.

15.3 - O detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

15.4 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial 009/2024, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições. E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02(duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 075/2024 - Pregão presencial nº 009/2024

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02(duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Brazópolis/MG, de.... de 2024.

Empresa Registrada

Nelson Roberto Mattiazzo
Secretario Municipal de Desenvolvimento e Assistência
Social

Edylene Maria Serpa da Silva
Secretaria Municipal de Educação

Isabel Cristina Faria
Coordenadora Distrital

Jose Mauro Noronha
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Alessandra Lancetti Avelino
Secretaria Municipal de Saúde

Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Testemunha:

Testemunha:



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 075/2024 - Pregão presencial nº 009/2024

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de,
Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o
Sr....., (Nacionalidade),, (Estado Civil),
..... (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no
CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na, nº.,
Bairro, Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei, que
até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data _____, de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 075/2024 - Pregão presencial nº 009/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº,
com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado
de, CEP, neste ato representada pelo seu representante
legal o Sr., (Nacionalidade),
....., (Estado Civil),(Profissão), portador do Registro Geral de nº.
emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na
....., nº., Bairro , Município de, Estado de
....., CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins dodisposto no inciso VI do artigo 68
da Lei Federal nº. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis – 16 – anos. Ressalva: emprega menor a partir dos 14
(quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 075/2024 - Pregão presencial nº 009/2024

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado de

....., CEP....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP , **DECLARA**, sob as penas da lei e para cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na alínea “b” do item IX do Edital, e para fins do Pregão Presencial nº. **009/2024** do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro(a), após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes de nº.s 01 e 02 – Proposta de Preços e Documentos de Habilitação – exigidos nesta licitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 075/2024 - Pregão presencial nº 009/2024

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr, (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/. e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na, nº., Bairro..... Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 075/2024 - Pregão presencial nº 009/2024

ANEXO VII

TERMO DE CREDENCIAMENTO
Alínea “c” do Inciso 1 do Item V do Edital

A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede localizada na, nº, Bairro, Município de, Estado de, CEP, através do presente, **CRENCIA** o Sr..... (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/. e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na, nº, Bairro, Município de, Estado de, CEP, para participar do Processo Licitatório instaurado pelo **Município de Brazópolis**, Estado de Minas Gerais, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2024** na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da mesma, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e Data _____, _____ de _____ de _____

(nome do representante legal pela empresa)
(nº. do RG do signatário ou outro documento
equivalente)(nº. CPF do signatário)

IMPORTANTE:

- **ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER A FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**
- **Papel timbrado ou carimbo da empresa**



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 075/2024 - Pregão presencial nº 009/2024

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024

Ao Município de Brazópolis / MINAS GERAIS

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº.009/2024 – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos combustíveis automotivos abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PROPOSTA DE PREÇOS

<i>TIPO DE LICITAÇÃO</i>			<i>NÚMERO</i>			<i>Fl.</i>
PREGÃO PRESENCIAL			009/2024			01/01
<i>EMPRESA:</i>						
<i>ENDEREÇO:</i>				<i>TEL.:</i>		
<i>CIDADE:</i>		<i>UF:</i>	<i>INSCR. MUNIC.:</i>			
<i>CNPJ/MF</i>			<i>INSCR. EST.:</i>			
<i>E-MAIL</i>						
PROPOSTA DE PREÇOS						
<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>QUANTITATIVO (*)</i>	<i>MENOR PREÇO POR ITEM</i>	<i>MARCA</i>	<i>PREÇO TOTAL DO ITEM</i>
01	(Descrever a especificação completa de cada item a ser cotado conforme Termo de Referência – Anexo I)	UN	01			

VALOR TOTAL: Por extenso

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Informamos que a presente proposta terá validade de sessenta – 60 – dias, a partir da data de abertura do pregão.

Informamos, outrossim, que o preço acima proposto, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do Objeto do Processo Licitatório em epígrafe, tais como os encargos – obrigações sociais, impostos, taxas e outros –, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Local e Data

CARIMBO DO CNPJ/MF

ASSINATURA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Rua: Dona Ana Chaves, 223
CNPJ: 18.025.890/0001-51

CEP 37530-000
Tel: (35)3641-1373

Bairro Centro

Brazópolis – MG
www.brazopolis.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 075/2024 - Pregão presencial nº 009/2024

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP (Se for o caso)

Modelo de declaração de optante pelo simples art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Processo de Licitação: Nº 075/2024.
Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2024
Tipo: menor preço por item.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (**incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

_____, _____ de _____ de 2024.

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 075/2024 - Pregão presencial nº 009/2024

ANEXO X
(Não obrigatório)

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE PARA ASSINATURA DA
ATA DEREGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO**

Nome completo:			
Estado Civil:			
Cargo/Função:		Profissão:	
RG e Órgão Emissor:	CPF:	Data de nascimento: Nacionalidade:	
Banco: (da Empresa à qual representa)	Conta Bancária nº: (da Empresa à qual representa)	Agência nº: (da Empresa à qual representa)	
Endereço Residencial:			
Cidade:	Estado:	País:	CEP:
Telefones:		E-mail:	

Local e Data

ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DA
EMPRESA

(CARIMBO DA EMPRESA)



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 075/2024 - Pregão presencial nº 009/2024

ANEXO XI
(Não obrigatório)

TERMO DE RENÚNCIA

A Empresa,
abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº, participante da
Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 009/2024, Processo Licitatório nº 075/2024** movida pela
Prefeitura Municipal de Brazópolis, Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as
penas da Lei Federal nº 14.133/2021, vêm, RENUNCIAR, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao
prazo respectivo relativos a fase de HABILITAÇÃO/PROPOSTA, concordando com o prosseguimento do
certame licitatório.

....., de 2024.

Representante Legal: Assinatura

Nome completo: _____

CPF: _____

OBS: O presente termo de renúncia somente terá valor quando assinada pelo representante legal da
licitante, com poderes estatutários e/ou contratuais para tal finalidade.